



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA**

IND 1661 /2011

**INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☒ CEOP ☐ CAS ☐ CDS
☐ CSEG ☐ CAJ ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDEPOTMAT

Em, 11/05/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte coletivo, para mães e ou responsáveis na condução de crianças para a escola.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte coletivo, para mães e ou responsáveis na condução de crianças para a escola.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa garantir aos estudantes o direito ao estudo contemplado na Constituição Federal. Vários alunos moram distante das escolas e os pais e/ou responsáveis não possuem condições as financeiras indispensáveis para arcar, diariamente, com os custos de transporte para levar e buscar as crianças.

Não basta o Estado disponibilizar a vaga na escola. Precisa oferecer os meios necessários, para a rotina diária do leva e traz.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1661 /2011

Folha Nº 01 BIA

L I D O
Em, 10.5.2011
Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIT. 05/Mai/2011 16:06



Câmara Legislativa do Distrito Federal

“A Educação, direito de todos dever do Estado e da família, nos termos da Constituição Federal, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada de ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito dos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação

Sala das Sessões, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1661 / 2011
Folha Nº 02 BIA